



Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 4 DE JULHO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador subscritor faz uso da presente justificativa para apresentar aos nobres pares desta Casa Legislativa a **Emenda Modificativa nº ____/2025 que altera os anexos do Projeto de Lei nº 45, de 15 de maio de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Pedra Preta-MT, para o período de 2026/2029.**

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 45, de 15 de maio de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Pedra Preta-MT para o quadriênio 2026/2029, tem por finalidade a inclusão da construção da sede do Conselho Tutelar e da Casa Transitória (abrigo para crianças e adolescentes) entre as metas e prioridades do planejamento municipal.

A medida se justifica pela necessidade de oferecer estrutura física adequada, segura e permanente para o funcionamento de equipamentos fundamentais à proteção da infância e adolescência no município. Atualmente, tais serviços operam em imóveis locados, o que acarreta custos mensais com aluguéis e limitações na adequação dos espaços às finalidades específicas de cada órgão.

Com a construção de sedes próprias, o Município deixará de arcar com despesas recorrentes de locação, gerando significativa economia aos cofres públicos a médio e longo prazo, além de garantir melhores condições de trabalho para os profissionais e acolhimento digno às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Trata-se, portanto, de uma medida que alia responsabilidade fiscal, valorização da rede de proteção social e compromisso com o bem-estar da população.

Pelas razões expostas é que se propõe a anexa Emenda Modificativa ao Projeto de Projeto de Lei nº 45, de 15 de maio de 2025, de autoria do Executivo Municipal, contando para isso, com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente,


LAUDIR MARTARELLO
Vereador



Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 4 DE JULHO DE 2025

Altera os anexos do Projeto de Lei nº 45, de 15 de maio de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Pedra Preta-MT, para o período de 2026/2029.

A Câmara Municipal de Pedra Preta, por iniciativa parlamentar, apresenta emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 45, de 15 de maio de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Pedra Preta-MT para o período de 2026/2029, com as seguintes alterações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROGRAMA 0004 – SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RUAL COM QUALIDADE

INCLUIR A SEGUINTE:

AÇÃO 3068 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR

TIPO: – ATIVIDADE

PRODUTO: – DEFINIR

UNIDADE DE MEDIDA: – MÊS

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 010501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado				
2026	2027	2028	2029	TOTAL
40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00

INCLUIR A SEGUINTE:

AÇÃO 3069 – CONSTRUÇÃO DA CASA TRANSITÓRIA (ABRIGO CRIANÇA E ADOLESCENTE)

TIPO: – ATIVIDADE

PRODUTO: – DEFINIR

UNIADE DE MEDIDA: – MÊS

FUNÇÃO: 04 – ADMNSITRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 010501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

Meta Física				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado				
2026	2027	2028	2029	TOTAL
40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	190.000,00

REDUZIR DA SEGUINTE

AÇÃO 2025 – MANTER AS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS

TIPO: – ATIVIDADE

PRODUTO: – DEFINIR

UNIADE DE MEDIDA: – MÊS

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 010601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Meta Física				
2026	2027	2028	2029	
12	12	12	12	

Custo Estimado				
2026	2027	2028	2029	TOTAL
4.703.343,00	4.934.110,00	5.176.766,00	5.431.904,00	20.246.123,00


LAUDIR MARTARELLO
Vereador